



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL - CEAGRO**

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA 010/2017**  
DECISÃO ..... : **078/2017**  
PROCESSO ..... : **277388/2016**  
INTERESSADO . : **Eng. Ftal. Pamella Gomes de Amorim**

**EMENTA: Favorável ao cancelamento da ART PA20150081560**

**DECISÃO**

A CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL do CREA-PA, reunida em 19 de dezembro de 2017, na cidade de Belém-PA, apreciando o processo supracitado, que trata de que trata de solicitação de cancelamento da ART PA20150081560. Considerando o disposto o disposto no artigo 21 da Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, que o cancelamento da ART só pode ser requerida, se o contrato não for executado ou nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; Considerando que foi apresentada a declaração da contratante, na qual informa que o serviço não foi executado. DECIDIU, por unanimidade, favorável ao cancelamento da ART PA20150081560. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota. Tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. Paulo Edson Costa de Brito, presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota, Eng. Agr. Dílson Augusto Capucho Frazão, Eng. Ftal. Nilma Maria Sarmiento Macedo, Eng. Ftal. Alessandra Doce Dias de Freitas, Eng. Agr. Paulo Edson Costa de Brito.....  
..-.-.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 2017

Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota  
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia e Florestal